Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

ADO (A) NO JORNAL M DO MUNICÍPIO 2001. de OS 108/11

L E I Nº. 8436/11 DE 20 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10

ENCARGOS GERAIS

80.10-041220002.2002

Encargos de Pessoal

80.10-319092

Despesas de Exercícios Anteriores

400.000.00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10

CORPO LEGISLATIVO

01.10-010310001.2001

Manutenção das Atividades Legislativas

01.10-449052

Equipamentos e Material Permanente

400.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho

de 2011.

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

L 8436/11

PI 62909-2/11

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretario da Fazenda

Ronaldo José de Andrade Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos